



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Secretaria de Apoio Legislativo
Processo nº 443/16.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.: 030, de 24 de Out. 2016.

DISPÕE SOBRE: Concede a medalha de Honra ao mérito Rio Branco ao Empossário Sr. Ricardo Hercularno Bulhões de Mattos. Por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense.

AUTOR: Ver: Manoel Neves.

TRANSFORMADO EM Decreto Legislativo.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, de 15 de Dezembro de 2016.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
BOA VISTA.

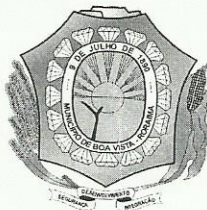
Nº 4807 DE 01/12/16

PAG. 026

Dir. Sec. Leg.

1º SECRETÁRIO

Providenciado através do Ofício
Nº 366 de 15/12/16



"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES
Processo nº 443/16.

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO de 11/10/16.
1º Secretário



PROJETO DE DECRETO Nº 030

DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO
SR. RICARDO HERCULANO BULHÕES DE
MATTOS – POR SEU INESTIMÁVEL
TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL
DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber
que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

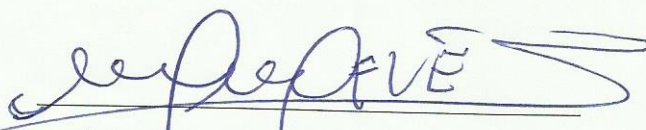
DECRETO LEGISLATIVO

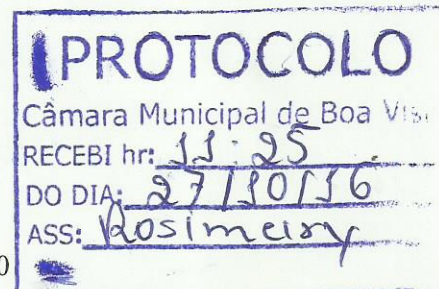
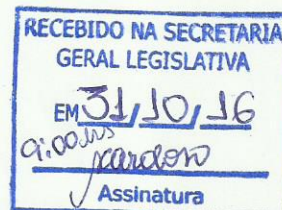
Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário Sr.
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Por seu inestimável trabalho em prol da
população roraimense.

Parágrafo único – A solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio
Pereira de Melo, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Estácio Pereira de Melo – Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2016.


MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB -



PRESIDÊNCIA

Recebido em 27/10/16

Às 11h38 horas

Rubrica Daniela



PROT. Nº 12.321

PROT. Nº 12.321

CONCEDE A MENSALIDADE DE R\$ 1.000,00
MENSALIDADE DE R\$ 1.000,00
MENSALIDADE DE R\$ 1.000,00
MENSALIDADE DE R\$ 1.000,00
MENSALIDADE DE R\$ 1.000,00
MENSALIDADE DE R\$ 1.000,00
MENSALIDADE DE R\$ 1.000,00
MENSALIDADE DE R\$ 1.000,00

PROT. Nº 12.321

PROT. Nº 12.321

PROT. Nº 12.321

PROT. Nº 12.321

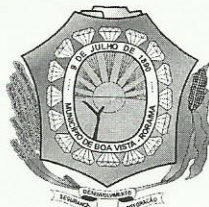
PROT. Nº 12.321

PROT. Nº 12.321

RECEBIDO NA SECRETARIA
GERAL LEGISLATIVA
EM 27/10/16
ASS: [Assinatura]

[Assinatura]

PROT. Nº 12.321
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RECEBIDO EM 27/10/16
ASS: [Assinatura]



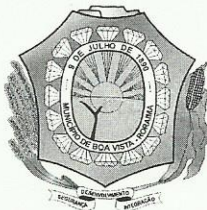
“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

JUSTIFICATIVA

RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS é natural do Rio de Janeiro - RJ, nascido em 11 de outubro de 1955, filho de Sebastião Herculano de Mattos e Semíramis Bulhões de Mattos, oriundo de família classe média, onde cresceu juntamente com seus 04 (quatro) irmãos. Casado há 34 (trinta e quatro) anos com Astrid Barbosa Marques e pai de 04 (quatro) filhos, Ricardo Herculano Bulhões de Mattos Filho (Advogado), Livia Mattos de Paula (Psicóloga), Bianca Mattos Minotto (Advogada), e Clara Marques de Mattos (Arquiteta). Avô de 03 (três) lindos netos.

Ingressou na Faculdade Gama Filho/Rio de Janeiro em 1974 no curso de Arquitetura e Urbanismo. Trabalhou no Rio de Janeiro em diversas Obras/ Empreendimentos de Engenharia, como: Companhia Estadual de Gás, construção de 14 (quatorze) quilômetros de rede de gás natural BP – Ligando os bairros São Cristóvão à Botafogo; Implantação Sistema de Gás no Bairro São Conrado; Implantação de Gasodutos de Alta e Baixa Pressão, em diversos bairros, totalizando 120 km de Rede; Construtora Norberto Odebrecht – Construção do Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro; Construtora Beter – Construção do Centro Médico Naval Marcílio Dias (Maior Hospital Militar); Itapema Construção Saneamento – Remanejamento de Rede de Infraestrutura do Metrô do Rio de Janeiro.

Em 1980 convidado para a implantação da Companhia de Desenvolvimento de Roraima - CODESAIMA, com intenção de contribuir para a melhoria da situação socioeconômica da população Roraimense, foi Diretor de Operações, Implantou a Engenharia Rural; Implantação de Programas Habitacionais – 25 (vinte e cinco) conjuntos com 4.800 (quatro mil e oitocentos) Unidades Habitacionais; Implantação do Matadouro Frigorífico de Roraima; Implantação da Usina de Leite; Implantação Indústria de Cerâmica; Implantação Fábrica de Gelo – Entrepasto de Pesqueiro; Implantação Colonização do Apiaú; Implantação da Estrada Entre Rios/Normandia - Surumú; Implantação Estradas Bonfim – Maloca do Pium; Empresário no Ramo de: Construção Civil com construção em todos os 15 (quinze) Municípios do Estado (Escolas, Postos Médicos, Matadouro, Usina de Leite, Centros Comerciais, Redes de



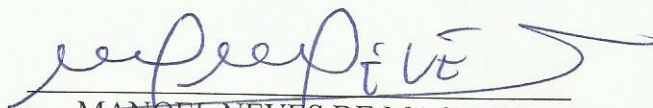
"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR MANOEL NEVES

Água, Redes Elétricas, Sanitários, Unidades Habitacionais, Mercados, Fábricas Farinha e Granjas); Consultoria Empresariais, Habitacionais e de Desenvolvimento Urbano – Plano Diretor Participativo – Iracema, Bonfim e Boa Vista; Codesaima, Iteraima, Câmara Municipal de Boa Vista e Prefeituras, com 8.500 (oito mil e quinhentos) Lotes com Regularização Fundiárias; Projetos Técnicos em Geral.

Exerceu atividades diversas, como: Presidente SECOVI; Presidente Sindiveículos; Diretor FECOMÉRCIO/RR - por 03 (três) mandatos; Conselheiro Regional SENAC – por 03 (três) mandatos; Conselheiro Nacional SENAC – por 03 (três) mandatos; Conselheiro Nacional das Cidades – 2 (dois) mandatos; Conselheiro Estadual das Cidades – por 05 (cinco) mandatos; Conselheiro Municipal das Cidades de Boa Vista – por 5 (cinco) mandatos; Conselheiro Municipal da Saúde – por 4 (quatro) mandatos; Conselheiro Fórum Estadual de Turismo – por 03 (três) mandatos; Conselheiro Estadual Trabalho e Emprego – COER – por 03 (três) mandatos; Conselheiro Comunitário da Justiça – Tribunal de Justiça – por 04 (quatro) mandatos; Conselheiro do Contencioso Fazendário do Estado – por 03 (três) mandatos; Conselheiro do Grupo de Trabalho – SPU – por 03 (três) mandatos. Entre outras atividades.

Escolheu viver e se estabelecer em Roraima e desde então tem deixado sua marca no desenvolvimento do nosso Estado e nossa Capital, por tal mérito é nosso homenageado com a honraria da Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco e para tal peço o apoio de meus pares na aprovação desse Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Estácio Pereira de Mello – Boa Vista/RR, 24 de outubro de 2016.


MANOEL NEVES DE MACEDO
- Vereador/PRB-

Av. Capitão Ene Garcez, 992 - São Francisco CEP 69.301-160
Boa Vista - Roraima



Estado de Roraima



Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.
Em 01 / 11 / 2016

Presidente



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



PARECER DO RELATOR

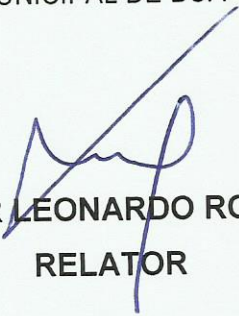
Senhor Presidente,

Nos termos do art.79, §3º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passamos a emitir o Parecer desta Comissão Permanente, sobre o **Projeto de Decreto Legislativo N.º030**, de 24 de Outubro de 2016, de autoria do vereador Manoel Neves, o qual dispõe sobre: **“Concede a Medalha de Honra ao mérito Rio Branco ao empresário Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense”**.

Manifestamo-nos favoráveis à sua aprovação, por entendermos que o presente projeto de Decreto Legislativo encontra-se revestido de legalidade e constitucionalidade, pois não há mácula que vicia o processo.

É o parecer, S.M.J

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016


VEREADOR LEONARDO RODRIGUES
RELATOR



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

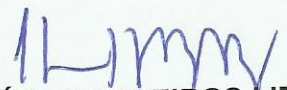


PARECER DA COMISSÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, vereador Leonardo Rodrigues Moreira, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 030, de 24 de Outubro de 2016, de autoria do vereador Manoel Neves, o qual dispõe sobre: **“Concede a Medalha de Honra ao mérito Rio Branco ao empresário Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos, por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população roraimense”**.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR


JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro



MUNICÍPIO DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL



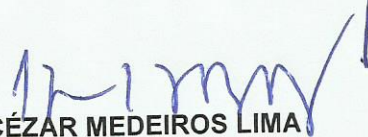
ATA

ÀS QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, NA DEPENDÊNCIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR LEONARDO RODRIGUES MOREIRA, VICE-PRESIDENTE JÚLIO CEZAR MEDEIROS LIMA E MEMBRO SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ, PARA APRECIAREM O PARECER APRESENTADO PELO RELATOR DA MATÉRIA, DADO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 030, DE 24 DE OUTUBRO DE 2016, DE AUTORIA DO VEREADOR MANOEL NEVES, O QUAL DISPÕE SOBRE: **“CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO SR. RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS, POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE”**.

ABERTO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU AO RELATOR QUE FIZESSE A LEITURA DO RELATÓRIO DE SEU PARECER, EM SEGUIDA, COLOCOU EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, TENDO RECEBIDO PARECER FAVORÁVEL. NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA.

SALA DAS COMISSÕES, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 07 DE NOVEMBRO DE 2016.


LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
RELATOR


JÚLIO CÉZAR MEDEIROS LIMA
Vice-Presidente

SANDRO DENIS DE SOUZA CRUZ
Membro

Matéria : Projeto de Decreto Legislativo n.º 030/2016
Autoria : Manoel Neves



Ementa : DISPÕE SOBRE: CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO SENHOR RICARDO HERCULANO BULHÕES DE MATTOS - POR SEU ESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

Reunião : 35ª Sessão Ordinária - 2º Período/2016

Data : 14/12/2016 - 11:47:29 às 11:48:29

Tipo : Nominal

Turno : Único

Quorum : Maioria Simples

Condição : Maioria Simples

Total de Presentes 15 Vereadores

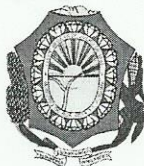
N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
1	Adelino Neto	PSL	Sim	11:48:05
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	11:48:03
3	Edilberto Veras	PSDC	Presidente	
4	Edvaldo do Santa Teresa	PSL	Sim	11:48:19
5	Flávio do Padre Cicero	PTdoB	Sim	11:48:04
6	Gabriel Mota	PV	Sim	11:48:08
7	Guarda Alexandre	PCdoB	Sim	11:48:13
8	Júlio César Medeiros	PTN	Sim	11:48:07
9	Léo Rodrigues	PRP	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	11:48:02
10	Marcelo Batista	PMN	Sim	11:48:05
11	Mario Cesar	PSDB	Não Votou	
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Sim	11:48:04
13	Mayara Ferreira	PMDB	Sim	11:48:06
14	Mirian Reis	PHS	Não Votou	
15	Nira Mota	PP	Não Votou	
17	Paulo do Rancho	PSL	Não Votou	
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	11:48:18
19	Sandro Baré	PP	Sim	11:48:13
20	Sandro Fofuquinha	PPS	Não Votou	
21	Sueli Cardozo	PDT	Sim	11:48:06

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	14	0	14

Resultado da Votação : APROVADO

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Edilberto Veras
1º Secretário: Aline Rezende
3º Secretário: Manoel Neves



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 711, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

**CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO
MÉRITO RIO BRANCO AO
EMPRESÁRIO SR. RICARDO
HERCULANO BULHÕES DE MATTOS –
POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E
CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA
POPULAÇÃO RORAIMENSE.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a
Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário Sr.
Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – Por seu inestimável trabalho em prol da população
roraimense.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira
de Melo, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA



Ofício nº 366/2016/SGL/CMBV

Boa Vista-RR, 15 de dezembro de 2016.

A Sua Senhoria o Senhor,
PAULO ROBERTO BRAGATO
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Assunto: Envio do Decreto Legislativo nº 711/2016.

Senhor Secretário,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos a publicação no Diário Oficial do Município do Decreto Legislativo nº 711, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre: "Concede a medalha de honra ao mérito Rio Branco ao empresário Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos – por seu inestimável trabalho e contribuição em prol da população Roraimense".

Bem como, informo o envio do referido Decreto Legislativo para o e-mail diário@boavista.rr.gov.br.

Atenciosamente,

GABINETE-SMAG-ENTREGUE
EM: 15/12/16
HORAS: 10
Assinatura


ANTÔNIO ADBERTO RESENDE VERAS
Presidente da CMBV

em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 022/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde, com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 17 de outubro de 2016.

Resolve:

Aprovar a Lei Orçamentária Anual – LOA 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/RR.

Boa Vista - RR, 17 de outubro de 2016.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 028/2016 que aprova a Lei Orçamentária Anual – LOA 2017 da Secretaria Municipal de Saúde de Boa Vista/RR.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de outubro de 2016.

Rodrigo de Holanda Menezes jucá
Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Resolução nº. 029/2016.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei nº. 1.611, de 02 de fevereiro de 2014, Lei 236-A de 04 de abril de 1991, e com os devidos acréscimos da Lei nº. 742, de 24 de junho de 2004; regulamentado pelo Decreto nº. 1.318, de 15 de abril de 1991, e em concordância com a Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012 e ainda em conformidade com Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, e:

• Considerando o Parecer nº 023/2016 da Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão em Saúde do Conselho Municipal de Saúde, com aprovação da plenária da Reunião Ordinária do dia 17 de outubro de 2016.

Resolve:

Aprovar os Relatórios do 1º e 2º Quadrimestres acerca do SARGSUS da Secretaria Municipal de Saúde.

Boa Vista - RR, 17 de outubro de 2016.

Ricardo Herculano Bulhões de Mattos
Presidente do CMS/BV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a Resolução nº. 029/2016 que aprova os Relatórios do 1º e 2º Quadrimestres acerca do SARGSUS da Secretaria Municipal de Saúde.

Homologo a presente Resolução, nos termos da lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Boa Vista - RR, 17 de outubro de 2016.

Rodrigo de Holanda Menezes jucá
Secretário Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 710, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO SENHOR HIRAN PARACAT POR SUA ESTIMADA CONTRIBUIÇÃO PARA O ESTADO DE RORAIMA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE ao Senhor HIRAN PARACAT por sua inestimável contribuição à CIDADE DE BOA VISTA- RR.

Parágrafo Único - A solenidade de entrega do Título, dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Mello.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 711, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO RIO BRANCO AO EMPRESÁRIO SR. RICARDO HERCULANO BULHOES DE MATTOS - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido a Medalha de Honra ao Mérito Rio Branco ao Empresário Sr. Ricardo Herculano Bulhões de Mattos - Por seu inestimável trabalho em prol da população roraimense.

Parágrafo Único - A Solenidade de entrega da medalha dar-se-á no Plenário Estácio Pereira de Melo, ou onde lhe convir.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de dezembro de 2016.

Antônio Adberto Resende Veras
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 712, 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BOAVISTENSE AO PROFESSOR E TAMBÉM AGENTE DE POLÍCIA JOSÉ ALVES CAVALCANTE FILHO - POR SEU INESTIMÁVEL TRABALHO E CONTRIBUIÇÃO EM PROL DA POPULAÇÃO RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA/RR, faz saber que a Edilidade aprovou e ele promulga o seguinte: